



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 - CENTRO – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 038 de 2020.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:


Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos **Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Art. 21 e 23 da Lei 2.644, de março de 2006, à servidora KARLA FELIPE CRUZ, CPF: 971.933.726.53, matrícula nº 17.109, ocupante do cargo de Professora PEB III, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 28 de Outubro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 28 de Outubro de 2020.


Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 038/2020
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	28.10.2020
RETIRADO EM:	13.11.2020
	
RESPONSÁVEL	